



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<b>PROTOCOLO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º .....
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 201 Livro 03 Folha 240ª de 28, 09, 87 Hora 16:15 Funcionário <i>Uconic</i>		

AUTOR q: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/87 DE 25/09/87.

"Concede licença a Vereador".

CONSIDERANDO, que o Art. 55, inciso V, do Regimento Interno e o Art. 26, inciso I da Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1976, dispõem sobre tratamento de saúde, e

CONSIDERANDO, que o Vereador GERALDO FERNANDES REZENDE apresentou ao Presidente da Câmara o requerimento devidamente instruído, com o Atestado Médico em anexo, pedindo licença para tratamento de saúde pelo período de 30(trinta)dias, a partir desta data, e

CONSIDERANDO, que uma vez apresentada a solicitação de licença devidamente instruída, a Mesa deverá transformar o pedido em Projeto de Resolução que entrará para a Ordem = do Dia da sessão seguinte, nos termos do Art. 56, "caput", do Regimento Interno,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, = ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz = saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador GERALDO FERNANDES REZENDE licença para tratamento de saúde, pelo período de 30(trinta) dias, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal. 25/9/87.

Lázaro Sipriano de Carvalho  
 Presidente

*Lindomar Alves*  
 Lindomar Alves Câmara  
 1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

**PROTOCOLO**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
 Nº 201 Livro 03 Folha 241 Data 28/09/87  
 Horas 16:15  
 Funcionário J. Correia

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 05/10/87  
 J. Correia

AUTOR a: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14 /87 DE 25/09/87.

"Concede licença a Vereador".

CONSIDERANDO, que o Art. 55, inciso V, do Regimento Interno e o Art. 26, inciso I da Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1976, dispõem sobre tratamento de saúde, e

CONSIDERANDO, que o Vereador GERALDO FERNANDES REZENDE apresentou ao Presidente da Câmara o requerimento devidamente instruído, com o Atestado Médico em anexo, pedindo licença para tratamento de saúde pelo período de 30(trinta) dias, a partir desta data, e

CONSIDERANDO, que uma vez apresentada a solicitação de licença devidamente instruída, a Mesa deverá transformar o pedido em Projeto de Resolução, que entrará para a Ordem do Dia da Sessão seguinte, nos termos do Art. 56, "caput", do Regimento Interno,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador GERALDO FERNANDES REZENDE licença para tratamento de saúde, pelo período de 30(trinta) dias, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 25/9/87.

Lázaro Sipriano de Carvalho  
 Presidente

*Lindomar Alves*  
 Lindomar Alves Câmara  
 1º Secretário




ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

Exm<sup>o</sup> Sr. Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO.

Após o Protocolo, elabore-se o competente Projeto de Resolução.

B.Garças, 25 de setembro de 1987

  
Lázaro Sipriano de Carvalho  
Presidente

GERALDO FERNANDES REZENDE, Vereador por este Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, vem, à respeitável presença de V.Exa. solicitar as providências legais, para que a Câmara Municipal se manifeste no sentido de conceder-lhe licença para tratamento de saúde, pelo período de 30(trinta) dias, conforme Atestado Médico, em anexo., a partir desta data.

Nestes Termos.

Aguarda Deferimento.

Barra do Garças, 25 de setembro de 1987.

  
GERALDO FERNANDES REZENDE  
Vereador

4

# HOSPITAL MARIA AUXILIADORA

PLANTÃO PERMANENTE

Rua Independência, 41 — Fone 446-2168 — Barra do Garças — Mato Grosso

Cirurgia - Clínica Geral - Doenças do Coração - Doenças do Aparelho Digestivo - Neurologia  
Varizes - Ortopedia - Doenças de Senhoras - Parto sem dor - Eletrocardiografia - Raios X  
— Maternidade Completa —

Laboratório de Análises Clínicas

Dr. Arnulfo C. Coutinho  
CRM-GO 437 CRM-MT 1.840  
CPF 003788101-97

Dr. Domingos S. A. Oliveira  
CRM-GO 2157 CRM-MT 469/S  
CPF 039943091-15

Dr. Delcídes S. Guimarães  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM-DF 2233 CRM-MT 1060  
CPF 025963501-49

Dr. Gentil Pagotto  
CRM 1633/S  
CPF 742144548-04

Dr. Kleide Coelho Lima  
CRM-GO 763 CRM-MT 1925-S  
CPF 004272091-53

Dr. Flávio Rodrigues Peres  
Médico Anestesiologista  
CRM-ME 491/S CPF 718071368-68

Dr. Péricles Boechat  
Cardiologista  
CRM 1.294  
CPF 498429607-06

Dr. Wanderlei F. Santos  
CRM-MT 0953  
CPF 209592736-20

*Atestado*

*Atestado em 05/10/52  
depois de receber  
necessário para  
opção 30/50/100  
diploma  
superior  
por motivo de doença*

*25/09/52*

*Dr. Flávio Rodrigues Peres*

NÃO VALE COMO RECEITO

— Voltando à consulta queira trazer esta receita —

**DATA**

Em 28 de mês de SETEMBRO de

1987

Em

Leoneia

**RESOLUÇÃO**

Certifico e dou fé que ESTE PROJETO DE RESOLUÇÃO FOI PROTOCOLADO NO DIÁRIO PROPRIO SOB O Nº 201

Em 28 / 09 / 1987

Leoneia

**REMESSA**

Em 28 dias de SETEMBRO de 1987

com remessa destes autos ao PLENÁRIO ALTO DA MESA DA CÂMARA

Leoneia

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

*Projeto de Resolução nº 14/87*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
<del>Dr. Jerônimo Carvalho David</del>		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
<del>Dr. Paulo Arantes Pereira Gonçalves</del>		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

APROVADO EM SESSÃO DE 09/10/87

Obs.: *Para ser favorável da Comissão de Confiança, Sim, não vice e Pedagogia*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
VOTAÇÃO

MATERIA:	Veredores	Legenda	Sim	Não
Projeto de Resolução nº 14/87	1			
Cícero Adalberto Nascimento			X	
Daniel Parreira Alves			X	
Geraldo Fernandes Rezende			Sim	
<del>Dr. Jerônimo Garvalho Davida</del>			X	
Juarez da Silva Guedes			Sim	
Lázaro Sipriano de Carvalho			Sim	
Lindomar Alves Câmara			X	
Dr. Lourival Moreira da Mata			X	
Mário Olímpio Medeiros			Sim	
Messias Almeida Dantas			X	
Moacir Deolindo de Souza			X	
Nivaldo Peres de Farias			X	
<del>Dr. Paulo Arantes Herreira Gonçalves</del>			X	
Waldemar Barbosa Filho			X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			Sim	

Aprovado por Unanimidade  
 na Sessão de 25/10/87  
 Barão de São João

Obs.: *Sim*